

DECRETO Nº 000079/15 de 1 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

Total Suplementação: 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(116) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

(136) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores 20.000,00

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.055-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.500,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA


06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(431) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 80.000,00

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Total Anulação: 220.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal